



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

PARECER Nº. 21/93
COMISSÃO DE JUSTIÇA

Sobre o Projeto de Lei nº. 57/93-E, que "Altera a Lei Municipal nº. 770/90 - Código Tributário Municipal, aumentando a alíquota e o percentual de desconto para pagamento de tributos em conta única, e dá outras provisões".

A Comissão de Justiça, em reunião realizada na Câmara Municipal de Agudo, examinando acuradamente o Projeto de Lei nº. 57/93-E, constatando a sua constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, opinou unanimemente pela aprovação do Projeto em questão.

É o Parecer.

Agudo, 25 de novembro de 1993.

Ver. Ademir Kesseler
Presidente

Ver. Ilvo Berger
Vice-Presidente

Ver. Nilton Schiefelbein
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO
PROV. 20
27/12/93 A